

EDITAL N.º 16/2020

Limpeza de terrenos em espaços rurais ou confinantes com espaços florestais

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, que de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando a sua atual redação, nomeadamente no contemplado nos pontos 2 e 10 do artigo 15.º — redes secundárias de faixas de gestão de combustível — os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos em espaços rurais ou confinantes com espaços florestais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, numa faixa de 50 metros em volta de edifícios isolados e numa faixa de 100 metros, em volta dos aglomerados populacionais.-----

No ano de 2020, segundo a Lei do Orçamento de Estado para 2019 (em vigor) - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, os trabalhos de gestão de combustível em ambas as faixas, devem decorrer até 15 de março. As coimas aplicadas pela ausência de gestão de combustível nestas situações, mantêm-se no dobro sendo de 280,00 € a 10.000,00 €, no caso de pessoa singular, e de 1.600,00 € a 120.000,00 €, no caso de pessoas coletivas.-----

Mais se informa que, no caso de a Câmara Municipal se substituir aos proprietários na limpeza destes terrenos, após a data prevista por lei, a mesma será ressarcida voluntária ou coercivamente do respetivo valor dos trabalhos, acrescida da aplicação da coima. Em março, a Autoridade de Fiscalização irá iniciar a verificação das situações em incumprimento, em colaboração com os GIPS (Grupo Intervenção de Proteção e Socorro). Porém, TODOS os proprietários SÃO OBRIGADOS pela legislação em vigor, a realizar a devida limpeza dos seus terrenos, reduzindo assim o material vegetal e lenhoso junto de terrenos vizinhos e habitações, dificultando a propagação de um incêndio. Para mais esclarecimentos, devem contactar o Gabinete de Prevenção e Planeamento na Câmara Municipal, através do endereço eletrónico: protecaocivil@cm-alpiarca.pt ou do telefone 800 202 868. Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Alpiarça, 06 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Fernando A. Pereira

Assinatura digital de igual valor probatório dos congêneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



CERTIDÃO

--- _____, funcionário da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º _____ /2019 nos lugares públicos do costume. -----

--- Alpiarça, _____ de _____ de 2019 -----

O Funcionário,

